

**DECRETO N.º 8.212**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.690.740,85 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.690.740,85 (um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.339000 EDUCACAO BASICA 1.690.740,85

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.690.740,85 (um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 200.0004 (MERENDA UNIÃO).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento